LEI Nº. 3.033 DE 01 DE JUNHO DE 2016

"Denomina Servidão Ferrucio Armindo Júlio, o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Servidão Ferrucio Armindo Júlio, o logradouro com inicio da Rua Francisco A. M. Andreiolo, e término confrontando com a área desmembrada, em Conrado – 3º Distrito desse Município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 2.884 de 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 02 de Junho de 2016.

Cláudio Valente Vianna

Vereador